

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO “Viasat Chegou Para Conectar o Brasil”

**Este documento não dispensa a leitura pelo Assinante da íntegra do Contrato de Prestação do Serviço e seus documentos integrantes (incluindo o Plano de Serviço aderido pelo Assinante), bem como do Contrato de Permanência (este último quando aplicável).**

#### Resumo da PROMOÇÃO

Abrangência	Amazonas, Distrito Federal, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Santa Catarina, Pará, Sergipe, Bahia, Alagoas, Rondônia, Ceará e Amapá
Planos de Serviço vinculados	Viasat 10 Mega Viasat 20 Mega
Início	A partir de 07 de julho de 2020 para Amazonas, Distrito Federal, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul  A partir de 12 de agosto de 2020 para Goiás, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Santa Catarina
Vigência	Até 07 de setembro de 2020, prorrogável a critério exclusivo da Viasat Brasil
Elegibilidade	Aplicável apenas a novos clientes
Oferta	<p>Redução do valor da mensalidade nos <b>três primeiros meses da contratação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <u>Plano Viasat 10 Mega:</u> R\$ 199,00 (três primeiros meses) e R\$ 349,00 (após três meses)</li> <li>▪ <u>Plano Viasat 20 Mega:</u> R\$ 349,00 (três primeiros meses) e R\$ 419,00 (após três meses)</li> </ul>

Observações

Esta promoção não se aplica aos atuais Assinantes da Viasat. Esta promoção não se aplica no caso de migração entre planos de serviços existentes.

**Promoção sujeita à viabilidade técnica, comercial e análise de crédito pela Viasat Brasil.**

## **1. Objeto**

1.1. O presente documento trata das condições relativas à **PROMOÇÃO “VIASAT CHEGOU PARA CONECTAR O BRASIL”** (“PROMOÇÃO”) associada ao serviço de banda larga fixa (SCM) residencial via satélite (“Serviço da Viasat”) ofertado pela **Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“Viasat Brasil”)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) em todo o território nacional.

1.2. Esta PROMOÇÃO se aplica aos Planos Viasat 10 Mega e Viasat 20 Mega.

1.3. As condições promocionais previstas no presente Regulamento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, mediante aviso prévio pela **Viasat Brasil**.

## **2. Área de Abrangência**

2.1. Esta PROMOÇÃO é válida para os Estados do Amazonas, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Santa Catarina, Pará, Sergipe, Bahia, Alagoas, Rondônia, Ceará, Amapá e para o Distrito Federal, onde houver viabilidade técnica a ser confirmada pela **Viasat Brasil** no momento da contratação.

2.2. A PROMOÇÃO poderá ser estendida a outros Estados a critério exclusivo da **Viasat Brasil**, mediante alteração a este Regulamento.

## **3. Vigência e Período Promocional**

3.1. Esta PROMOÇÃO é válida para contratações realizadas no período de **07 de julho de 2020** até **07 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da **Viasat Brasil**.

3.2. O valor promocional será concedido nos 3 (três) primeiros meses a partir da contratação do Serviço pelo **Assinante**, excluindo o mês da contratação.

3.3. O período promocional deste Regulamento não se confunde com a vigência do Plano de Serviço escolhido.

#### **4. Elegibilidade**

4.1. As condições previstas neste documento se aplicam apenas às pessoas físicas ou jurídicas **não assinantes** da **Viasat Brasil**, que contratarem o Serviço da **Viasat Brasil** durante a vigência deste Regulamento mediante adesão ao Plano Viasat 10 Mega ou Plano Viasat 20 Mega, observadas as condições aqui previstas.

4.2. Os **Assinantes** da base de clientes ativos da **Viasat Brasil** não são alcançados pela PROMOÇÃO. A PROMOÇÃO também não se aplica no caso de migrações entre planos de serviço solicitadas por **Assinantes** da **Viasat Brasil**.

**4.3. A ADESÃO À PROMOÇÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DA VIASAT BRASIL, CONFORME ENDEREÇO INDICADO PELO ASSINANTE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO À ANÁLISE DE CRÉDITO A SER REALIZADA PELA VIASAT BRASIL.**

#### **5. Valores Promocionais**

5.1. A presente PROMOÇÃO consiste na redução do valor da mensalidade durante os três primeiros meses da contratação do Serviço da **Viasat Brasil**, excluindo o mês em que o Serviço foi contratado (primeira fatura proporcional), conforme tabela abaixo:

<b>Plano de Serviço</b>	<b>Período</b>	<b>Velocidade</b>	<b>Franquia</b>	<b>Valor Mensalidade</b>
<b>Viasat 10 Mega</b>	3 (três) primeiros meses	10 mega	40 GB	<b>R\$ 199,00</b> (Promocional)
	Após 3 (três) meses	10 mega	40 GB	<b>R\$ 349,00</b> (Após três meses)
<b>Viasat 20 Mega</b>	3 (três) primeiros meses	20 mega	80GB	<b>R\$ 349,99</b> (Promocional)
	Após 3 (três) meses	20 mega	80GB	<b>R\$ 419,00</b> (Após três meses)

5.2. A PROMOÇÃO observará o ciclo de faturamento de 30 (trinta) dias.

5.3. Os valores indicados neste Regulamento já incluem todos os tributos incidentes, considerando a legislação e a carga tributária atualmente aplicáveis. Havendo quaisquer mudanças nas condições legais, tributárias ou ocorrência de fatos ou eventos alheios ao controle da **Viasat Brasil** que impliquem majoração dos custos, tais como os decorrentes de restrições ou limitações que lhe sejam impostas pelo Poder Público, poderá ocorrer variação dos valores, na forma permitida pela legislação vigente.

**5.4. O valor promocional será aplicado na primeira fatura “cheia” (excluída fatura com valor proporcional/pro-rata à data de contratação), correspondente à fruição do Serviço da Viasat Brasil conforme ciclo de faturamento, e nas duas faturas imediatamente subsequentes. Encerrada a vigência de 3 (três) meses do período promocional, as faturas serão automaticamente geradas no valor integral da mensalidade, conforme valor ofertado no Plano de Serviço de escolha do Assinante, referido no Item 5.1. acima.**

5.5. Na hipótese de atraso no pagamento do valor indicado no documento de cobrança, o **Assinante** estará sujeito ao pagamento de multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, ambos calculados sobre o valor total em atraso corrigido de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV, desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

5.5.1. O valor dos encargos referidos neste Item será incluído no documento de cobrança emitido pela **Viasat Brasil** no mês imediatamente subsequente ao término do período de apuração de referido encargo.

**5.6. Os Planos de Serviço associados à presente PROMOÇÃO possuem franquias de consumo de dados. Ao atingir a franquia, o Assinante poderá adquirir pacote de dados adicional conforme valores indicados nos respectivos Planos de Serviço. Os pacotes de dados adicionais não estão contemplados pela PROMOÇÃO objeto deste Regulamento.**

5.7. Eventuais valores relativos à taxa de ativação, contratação adicional de pacotes de dados, dentre outros, não estão especificados neste documento e serão aplicados conforme Sumário, Planos de Serviços, Contrato de Permanência e Contrato de Prestação de Serviço correspondentes, de conhecimento do **Assinante** no momento da contratação.

## **6. Adesão**

6.1. A contratação do Serviço da **Viasat Brasil** para fruição da presente PROMOÇÃO poderá ser realizada por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**, no website [www.viasatdobrasil.com.br](http://www.viasatdobrasil.com.br), pelo telefone 0800-591-1291 ou por meio de parceiros autorizados da **Viasat Brasil**.

6.2. Ao aderir à PROMOÇÃO, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Plano de Serviço escolhido, do Contrato de Prestação de Serviço, do Contrato de Permanência, quando aplicável, disponíveis no site

<https://viasatdobrasil.com.br>, bem como à regulamentação vigente, o que implica aceitação total das condições previstas em tais documentos.

## **7. Permanência Mínima**

7.1. Não há permanência mínima associada à PROMOÇÃO. Eventuais condições de permanência podem se aplicar, a depender da escolha do **Assinante** pela fruição de benefícios ofertados pela **Viasat Brasil**, conforme Contrato de Permanência, Contrato de Prestação do Serviço e demais documentos.

## **8. Regras de Reajuste**

8.1. Os preços promocionais praticados poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período que venha a ser permitido por lei, contados a partir da data de início da comercialização da PROMOÇÃO, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período.

## **9. Condições Gerais**

9.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, poderá ensejar o cancelamento da PROMOÇÃO, aplicando-se automaticamente o valor integral da mensalidade no mês subsequente à apuração do débito.

9.2. O **Assinante** será automaticamente excluído da PROMOÇÃO, deixando de usufruir da redução no valor da mensalidade, caso solicite o cancelamento do Serviço da **Viasat Brasil**, a troca do Plano de Serviço aderido ou troca de titularidade.

9.3. As condições promocionais aqui previstas são pessoais e intransferíveis. A adesão à PROMOÇÃO implica aceitação total das condições descritas neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços, no Sumário, Plano de Serviço escolhido e demais documentos vinculados à contratação.

9.4. Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na fruição da PROMOÇÃO objeto deste Regulamento, a **Viasat Brasil** se reserva o direito de cancelar a PROMOÇÃO e rescindir o Contrato de Prestação de Serviços, sem aviso prévio, cabendo cobrança de multa rescisória, conforme aplicável.

9.5. Em caso de dúvidas sobre as condições aqui previstas, o **Assinante** pode entrar em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil** no telefone 0800-887-0117, disponível entre 8h e 20h nos dias úteis, ou acessar os documentos associados à contratação de Serviços da **Viasat Brasil** disponíveis em <https://viasatdobrasil.com.br>.

\*\*\*